

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Interessado: Chefe do Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o ano 2019, conforme Mensagem nº 0033/2018, de 27 de abril de 2018.

---

**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.**  
**LDO 2019**

---

**EMENDA MODIFICATIVA – No.0101**

<b>ATUAL</b>		<b>COMO FICA</b>	
<b>Órgão /Unidade: 35.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO /SEMDES</b>			
Ação	Produto		
2015- MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO	SOCIEDADE CIVIL E VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS ASSISTIDAS E PROTEGIDAS		
Descrição da meta	Valor da Medida (especificação) Unidade	Valor Meta	Valor Meta
Realizar 1.440 atendimentos anuais com profissionais da área jurídica, psicológica e assistente social e intermediar a solução pacífica de conflitos através da Mediação Comunitária nos bairros de Natal		300	<b>360</b>

**JUSTIFICATIVA**

Compatibilização do PPA x LDO 2019

Considerando que as ações que serão executadas no âmbito municipal de Natal em 2019, devem estar em consonância com as METAS definidas para o período 2018 a 2021 no Plano Plurianual – Lei no. 6704 de 1º. de agosto de 2017.

Sendo assim, cada meta definida para os quatro anos 2018-2021 deve corresponder a ¼ (um quarto) de cada meta por ano.

Diante do exposto, é que propomos a correção do **VALOR META A SER ATINGIDA** pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa de Natal.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2018.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro  
 Vereadora / PSL

**APROVADA EM 28.06.2018**